

está coberto com o exco de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tatopua, 28 de Novembro de 1967

~~Wladimir~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria  
~~Wladimir~~  
Secretaria

Lei nº 385/67, de 28 de Novembro de 1967

Wladimir Cassiano Santana, Prefeito Municipal de Tatopua, Comarca de Cotandura, Estado de São Paulo, SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal desta e eu promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tatopua, um crédito Especial no montante de R\$ 100,00 (cem euzias nois), para pagamento de despesas com a Escola de Santa de Higienópolis de Cotandura, por ocasião dos

festivos pela conquista do Título de Campeão  
Quadrado da Serie "Hilton Jore", pelo Tabapuã  
Esporte Club.

Artigo 2º: O valor do presente Crédito re-  
sultante equiva ao curso de arrecadação a se verificar  
no corrente exercício.

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de  
Novembro de 1967.

~~Waldemiro~~  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, visto e autenticado  
Junior Buz  
Secretário

---

Lei nº 386/67, de 28 de Novembro de 1967

Waldemiro Carrasco Santana, Prefei-  
to Municipal de Tabapuã, Comarca de Botanduva,  
Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a